PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0124/2017 de 30 de Outubro de 2017

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1424 de 29 de Dezembro de 2016, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 60,00 (Sessenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0260	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	60,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
	Total	**60,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0244	0701.10.0301.1003.1513 - CONSTRUÇÃO UBS RURAL - MS PORTARIA MS 1213-2013	60,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
	Total	**60,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Outubro de 2017

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL